

# **SELEÇÃO REGIONAL DE SETUBAL DE DANÇA DESPORTIVA**

## **PARTE I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito de aplicação**

1. O presente Regulamento define os princípios e as normas de organização da Seleção Regional de Setúbal de Dança Desportiva.
2. A organização da Seleção Regional de Setúbal de Dança Desportiva e dos eventos associados são da competência da Associação de Setúbal de Dança Desportiva (ASDD).

## **PARTE II SELEÇÃO REGIONAL**

### **Artigo 2.º**

#### **Definição**

A selecção regional de setúbal de dança desportiva é composta por um grupo constituído por pares de atletas, em que pelo menos um deles, possua a nacionalidade portuguesa e que o par esteja inscrito na Federação Portuguesa de Dança Desportiva (FPDD) por uma escola associada à Associação de Setúbal de Dança Desportiva (ASDD), que conseguiram os melhores resultados regionais e nacionais e que aceitem a convocatória para representação de Setúbal e Portugal em provas internacionais de carácter mundial e/ou europeu.

### **Artigo 3.º**

#### **Critérios de Apuramento**

1. Os pares apurados têm de estar inscritos na época desportiva actual e manter a mesma parceria durante a mesma;
2. O par de atletas pode ser constituído por:
  - a. Ambos os atletas com nacionalidade portuguesa;

- b. Um dos atletas com nacionalidade portuguesa e o outro não;
3. Ambos os atletas têm de estar inscritos numa escola associada na Associação de Setúbal de Dança Desportiva (ASDD);
4. Os pares apurados têm de estar inscritos na Federação Portuguesa de Dança Desportiva (FPDD) e devem ser membros da WDSF;
5. Os escalões apurados são:
  - a. Juvenis
  - b. Juniores I
  - c. Juniores II
  - d. Juventude
  - e. Sub-21
  - f. Adultos
  - g. Seniores I, II, III
  - h. Profissionais
6. O apuramento é efectuado pelo seleccionador regional de setúbal com a colaboração do gabinete técnico, por forma a ser unânime o apuramento será feito com base nos resultados dos campeonatos regionais, circuito nacional, taça de Portugal e campeonato nacional da época transacta e presente.

#### Artigo 4.º

##### Seleccionador Regional

1. O seleccionador regional será nomeado pela Direcção.
2. O conselho técnico tem o dever de sugerir nomes para o cargo de seleccionador regional.
3. O seleccionador regional caso seja juiz de prova, não poderá jurar provas regionais.

#### Artigo 5.º

##### Convocatória

1. A convocatória para a Seleção Regional de Setúbal é efectuada pela ASDD através de correio eletrónico para o endereço eletrónico do dirigente responsável e/ou clube/escola inscrita na Associação de Setúbal de Dança Desportiva (ASDD).

2. A aceitação da convocatória deverá ser feita de forma explícita, por escrito, via correio electrónico, para o qual foi remetida ou para outro definido na mesma.
3. Após a aceitação da convocatória, considera-se o par como membro da Seleção Regional de Setúbal.
4. No caso de não ter sido enviada qualquer resposta por parte do dirigente responsável e/ou clube/escola dentro do prazo para aceitação da convocatória, considera-se que esta foi recusada e proceder-se-á à substituição do par.

#### Artigo 6.º

##### Deslocações

1. Viagens:
  - a. A viagem dos atletas convocados para Taças e Campeonatos do Mundo e Europa é marcada pela FPDD;
  - b. A ASDD poderá atribuir um apoio a cada par. O valor deste apoio é variável e poderá não cobrir o valor total das viagens dos atletas, sendo o montante excedente da responsabilidade dos mesmos;

#### Artigo 7.º

##### Estágio

1. O estágio tem como objectivo aperfeiçoar a técnica e a prestação dos pares da selecção regional.
2. A realização do Estágio será divulgada pela ASDD em comunicado próprio.
3. O programa e as respectivas actividades de Estágio serão apresentados no primeiro dia, na recepção aos atletas.
4. As actividades constantes do programa de Estágio são de frequência obrigatória, salvo motivo de força maior. Cabe à equipa responsável pelo Estágio ponderar a existência de motivo de força maior.
5. Os pares não poderão abandonar, sem autorização, o local onde se realiza o Estágio.
6. Os pares deverão assegurar a manutenção do local, responsabilizando-se por eventuais danos causados.

7. Os pares não poderão interferir no normal funcionamento do local onde o Estágio se realiza.
8. Caso o par abandone o Estágio antes do seu término ou não participe nele, sem motivo de força maior que o justifique, perde o direito a frequentar futuros Estágios da selecção Regional no presente ano e não será elegível para integrar a Selecção Regional no ano seguinte.
9. Na situação prevista na alínea anterior, caso o par já tenha usufruído da formação no Estágio, terá de reembolsar a ASDD pelas despesas de formação.
10. Todos os pares convocados para a selecção Regional de acordo com o Artigo 3.º do presente Regulamento terão de assinar uma Declaração de Aceitação, no qual se compromete a cumprir todas as condições do presente Regulamento, sob pena de imputação das sanções nele imposto.
11. No caso de atletas menores de idade, a aceitação da Declaração, referida no ponto anterior, é efectuada pelos encarregados de educação.

#### PARTE IV DOS ATLETAS DA SELECÇÃO REGIONAL

##### Artigo 7.º

##### Direitos

São direitos do atleta da Selecção Regional:

- a. Ter acesso a toda a informação necessária à sua representação internacional;
- b. Receber apoio financeiro para a sua deslocação relativo à sua representação;
- c. Usufruir de todas as acções formativas a ele destinadas;
- d. Ter a sua classificação, aquando representa a região e o país, publicada no site da ASDD;
- e. Participar no Estágio da Selecção Regional

##### Artigo 8.º

##### Deveres

São deveres do atleta da Selecção Regional:

- a. Comparecer em todos os eventos promovidos pela ASDD nos quais a sua presença seja requerida;
- b. Participar, obrigatoriamente, no Estágio da selecção regional para o qual foi convocado;
- c. Cumprir o presente regulamento e os termos de realização do Estágio da Selecção Regional;
- d. Participar em todos os campeonatos regionais, sendo que, a final do campeonato regional “Taça Cidade de Setúbal” é obrigatória a presença do atleta.